



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA N° 17, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, §§ 1º a 4º, LDO/2024, Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.031, de 03 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 27 de fevereiro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 27 de fevereiro de 2024

Suelen N. Andrade
Suelen Novais Andrade

Gerente de Classificação e Controle Orçamentário

Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvvc.ba.gov.br

PORTARIA N° 17, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA			
UNIÃO DE ORÇAMENTÁRIA:	3503 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	35003503.1745106031.114 - IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO E ORENAGEM			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		(Art. 1º)	(Art. 1º)	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
4.4.90	51.00	1.759	0,00	5.000.000,00
4.4.90	39.00	1.759	5.000.000,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			5.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			5.000.000,00	5.000.000,00

Suelen N. Andrade
Suelen Novais Andrade

Gerente de Classificação e Controle Orçamentário

Rodrigo Cardoso Bulhões

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



46	Naiara Santos Andrade	9555
47	Anderson Lopes da Silva	395
48	Lucas Alberto Rocha Oliveira Lima	4667
49	Vitor Caetano Miranda Franco	10773
50	Desiane Santos Bomfim	5377
51	Milena Oliveira Teixeira	430
52	Athina Lima Maia	7165

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nome	Inscrição
60	Geraldina do Prado Rezende	7303
61	Maria Chaves do Nascimento	3088
62	Suelen Oliveira Brilo	8144
63	paulinha de oliveira santos	10054
64	Joseane Brito Almeida Martins	3558
65	Danielia Novais Moreira	7688
66	Hugo Almeida Andrade	6383
67	Suely Santos Bonifim Amorai	10373
68	Maria Edileusa de Jesus Santos	1228
69	Simone Gonçalves Tigre dos Santos	1424
70	Gilmara Santos Rocha Bispo	8713
71	Brenda de Oliveira Ferandes Souza	5770
72	Juliennes freire Almeida	4917
73	Carolina Maria Ferraz das Virgens	1099
74	sandra mary pinto melo	6808
75	Ivany Cardoso dos Santos	2863
76	Ariene Oliveira de Souza Cardoso	3876
77	Paula Leite de Menezes Barbosa	10337
78	Daniela Aives da Silva	1144

PORTARIA

PORTARIA Nº 17, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, §§ 1º a 4º LDO/2024, Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.031, de 03 de Janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, da(s) Unidade(s)

dom.pmvrc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 27 de fevereiro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 27 de fevereiro de 2024

Suelen Novais Andrade

Gerente de Classificação e Controle Orçamentário

Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº 17, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

ORGÃO:	3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3503 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	35003503.11745106031.1114 - IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO E DRENAGEM		
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:	(Art. 1º)		
MODALIDADE DE APlicaÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)
4.4.90	51.00	1.759	0,00
4.4.90	39.00	1.759	5.000.000,00
TOTAL DA AÇÃO			5.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			5.000.000,00

Suelen Novais Andrade

Gerente de Classificação e Controle Orçamentário

Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº 0041/2024

Autoriza a prorrogação da cessão de servidão de propriedade ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987 e os Decretos nº 22.267/2022 e 23.038/2024, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 1.786, de 16 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação da cessão do(a) servidor(a) público municipal Jacqueline Pereira da Silva, matrícula nº 140215, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para exercer Função Comissionada de Assistente Adjunto II (FC-02), na sede da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista/BA.

Art. 2º - O ônus da cessão do servitor ficará a cargo do Cessiário, de acordo com o artigo 108, inciso I, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 1.789/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, da(s) Unidade(s)

dom.pmvrc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.031, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.*

T.R.E.F. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 11/01/2024
Edição nº 2415, conforme art. 103 da
Lei Orçamentária.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Executivo municipal para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a LDO 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, no seu art. 52, §§ 1º ao 4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2024, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos Equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo municipal.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Conforme permitido pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, no seu art. 52, § 4º, é delegada a competência para promover, mediante Portaria, alterações dos DDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária – SEFIN, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; e à Secretaria Municipal de Educação – SMED, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto vigerá de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 03 de janeiro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

* Republicado por haver sido constatado erro material.

